



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 09

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte.

----- No dia quinze do mês de abril do ano dois mil e vinte, pelas dez horas, via vídeo conferência, por motivo da situação de pandemia do Covid.19 que alastra por todo o país, teve lugar a reunião ordinária deste órgão, com a participação dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- ***Epidemia COVID-19 - PONTO DA SITUAÇÃO:***

--- O Sr. Presidente da Câmara fez o ponto da situação a nível do concelho, relativamente aos casos de infeção por coronavírus, referindo que a informação que lhe é transmitida pela Unidade Local de Saúde do Nordeste não corresponde à realidade do concelho, referindo que no concelho de Vimioso

existem seis casos confirmados de infeção por coronavírus, no entanto no site da DGS são contabilizados oito casos confirmados.

--- Neste momento, referiu que foram rastreados todos os institucionalizados dos Lares de Avelanoso, Pinelo e da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e que todos resultaram testes negativos. Neste tipo de instituições, por recomendação da DGS, as admissões nas instituições são no sentido de que apenas sejam admitidas naquelas instituições pessoas que tenham feito testes e estes tenham resultado negativo e, mesmo assim, ficam em quarentena após a admissão.

--- A Câmara Municipal continua a dar apoio às IPSS's, como inicialmente se propôs, e a câmara municipal vai encomendar 5000,00 máscaras de uso comunitário para distribuição pelo concelho.

--- Informou ainda que, no mesmo contexto, no âmbito do apoio à educação, foi acordado com o Diretor do Agrupamento de Escolas distribuir os computadores existentes naquela escola, propriedade da câmara, por alunos que não tenham meios para os adquirir, comprometendo-se esta câmara a adquirir mais computadores para disponibilizar aos alunos por forma destes poderem aceder a aulas por videoconferência, inclusive, disponibilizar pessoal dos serviços da câmara municipal para dar apoio técnico aos alunos que não tenham conhecimento para operar aqueles meios.

--- Ainda no âmbito escolar, informou que a câmara vai atribuir, aos alunos enquadrados nos Escalões A e B, um apoio alimentar em compensação das refeições que deixaram de lhe ser disponibilizadas por motivo da suspensão das atividades escolares presenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

--- Também no âmbito do apoio alimentar a câmara está a articular com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso formas de apoio alimentar por intermédio da Cantina Social, a famílias em situação extrema carência económica.

--- Informou ainda que, no âmbito dos serviços, se o estado de emergência for renovado, a câmara continuará na mesma situação que definiu no início da declaração de epidemia.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes referiu que, relativamente ao agrupamento de escolas, está efetivamente a ser feito o que deve ser. Nesta situação excecional as medidas tomadas por esta câmara são as adequadas.

----- O Sr. Vereador António Padrão questionou, relativamente ao agrupamento de escolas, se já foi feito o levantamento das necessidades para apoiar os alunos nas atividades escolares.

----- Em resposta o Sr. Presidente informou que esse levantamento está a ser gerido pela direção da escola. O papel da câmara municipal, complementou, é de disponibilizar o apoio que venha a ser necessário. A câmara não se deve substituir à escola. Adiantou que, no que respeita a apoio para aquisição de computadores, a câmara vai assumir uma despesa previsível na ordem dos 10 000,00 euros.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes disse concordar plenamente com a posição do Sr. Presidente, no que respeita ao apoio aos alunos é um assunto da responsabilidade da escola. À câmara municipal e às juntas de freguesia compete colaborar, na medida do possível, sem se substituir às responsabilidades da escola.

----- O Sr. Vereador António Santos questionou, relativamente ao apoio alimentar aos alunos, se o apoio abrange os mais carenciados do Escalão A ou se inclui outros.

----- O Sr. Presidente esclareceu que, nesta fase, inclui apenas aqueles alunos que se encontram atualmente enquadrados nos Escalões A e B, sendo que se mantem o apoio a estratos sociais desfavorecidos no âmbito do regulamento municipal.

----- **NOTA DE PESAR**

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes apresentou a seguinte nota de pesar pelo recente falecimento do membro da Assembleia Municipal, José Carlos Vaz Gonçalves.

“--- Apresentamos deste modo a nossa nota de pesar pelo falecimento de José Carlos Vaz Gonçalves, e expressamos publicamente as condolências a todos os seus familiares.

--- José Carlos Vaz Gonçalves teve um papel relevante em toda a atividade autárquica do concelho de Vimioso, dado que desde o ano de 1990 foi representante dos órgãos da Assembleia Municipal. Foi Presidente da Assembleia Municipal, foi Deputado Municipal até meados do ano de 2018, tendo sido forçado a abandonar o cargo de deputado municipal por motivos de saúde que o impediram de continuar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

--- A doença impediu-o de continuar na sua ação de dedicação ao concelho a nível municipal, pelos contributos que sempre soube dar, de forma construtiva, sempre expondo as suas ideias, pontos de vista, opiniões e sugestões para o normal funcionamento da Assembleia Municipal de Vimioso.

--- Foi também impedido de dar continuidade ao seu trabalho de professor na Escola Básica de Vimioso, onde ao longo de mais de 30 anos de atividade teve oportunidade de conviver e contribuir para a educação de centenas de alunos do nosso concelho.

--- Foi também na Escola Básica de Vimioso, na qualidade de Diretor, que contribuiu para o normal funcionamento e melhoria de toda a comunidade educativa, no âmbito das competências que lhe eram atribuídas, enquanto ocupou tal cargo.

--- Era um homem que teve ao longo da sua vida uma grande dedicação ao concelho de Vimioso, pelas competências profissionais que exercia e era também um homem dedicado à causa municipal, com preocupação pelo concelho e sempre do lado de todos, pois o seu ponto de vista e a forma de estar na causa pública através do exercício da política era, e sempre foi, dar o seu melhor contributo em prol do concelho de Vimioso e de toda a sua população.

--- Por isso entendemos que devemos todos em conjunto prestar uma homenagem ao Vimiosense José Carlos Vaz Gonçalves, por tudo o que fez ao longo da sua vida profissional e autárquica no nosso concelho.

--- Por todo o percurso de vida, e pela sua dedicação ao concelho, o nosso muito obrigado.

--- A sua memória permanecerá em todos nós.

----- Voto que mereceu a solidariedade unânime de todos os membros presentes deste executivo.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 697 235,87 euros. --

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 07 – ALTERAÇÃO Nº 06:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 7700,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 07 ALTERAÇÃO Nº 06 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em título do valor de 29 900,00 euros, correspondendo 22 200,00 euros a despesas correntes e 7700,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** Presente a informação nº 022/DAF, de 25/03/2020, do Técnico Superior, António Emílio Martins, apresentada no âmbito da alínea i), do nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, relativa ao assunto em título, anexando o *Mapa do Ativo Bruto* que inclui bens registados com referência aos anos de 1994 a 2019 e os totais gerais por classificação patrimonial dos *Mapas Gerais de Bens – Com Aquisição e Localização*, conformes à Portaria n.º 671/2000, de 17/04, referindo que, a 31 de dezembro do ano 2019, o valor patrimonial dos bens registados era de 49 469 515,82 euros, foi deliberado aprovar o inventário em apreço e, nos termos da norma referida, submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de fevereiro e fatura n.º 2020/119, do valor total de € 22 359,94: Presente a informação n.º 27/SOSB-A, datada do dia sete do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Diz, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

INDEMNIZAÇÕES

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foram apresentadas as informações 12/2020/DAT e 13/2020/DAT, datadas do dia um do mês em curso, do responsável Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, relativas a indemnizações por alagamento dos terrenos marginais provocado pela intervenção desta câmara no açude denominado Pontão de Baixo, sítios no limite da Freguesia de Pinelo.

--- A primeira relativa ao pedido apresentado pelo Sr. Viriato Jorge Lourenço, residente na Rua da Igreja, em Pinelo, alegado proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Pinelo sob o artigo 3224, sítio no lugar do Palmalo, daquela freguesia.

--- A segunda relativa ao pedido apresentado pelo Sr. Arnaldo Augusto Alves Lourenço, residente na Rua da Igreja, em Pinelo, alegado proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Pinelo sob o artigo 3225, sítio no lugar do Palmalo, daquela freguesia.

----- Neste âmbito informa o autor daquelas informações que os proprietários dos identificados terrenos alegam não os poder cultivar em virtude de os mesmos se encontrarem inundados, situação que resulta da intervenção da câmara municipal no referido açude, provocando-lhes, por esse motivo, perda de rendimento, factos que, em deslocação ao local, constata que, embora aqueles terrenos não se encontrem totalmente submersos, verifica que, na proximidade da albufeira do dito açude, provoca alagamento dos mesmos inviabilizando a prática agrícola.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Conclui o autor das informações que a resolução destas situações passaria pela intervenção de rebaixamento da cota de coroamento do açude ou pela construção de um descarregador lateral a uma cota mais baixa, o que implicariam uma diminuição da albufeira do açude. Soluções que não se aconselham do ponto de vista técnico, pelo que, em alternativa, a resolução passará por decisão superior conducente ao pagamento de indemnizações ou aquisição dos identificados terrenos.

----- Em face do exposto nas informações analisadas o Sr. Presidente da Câmara descartou a possibilidade de rebaixamento da cota de coroamento do açude ou construção de um descarregador lateral, propondo que se delibere no sentido de indemnizar aqueles proprietários pelo impedimento de cultivar os referidos terrenos, propondo indemnizações de 1350,00 euros, a cada um dos proprietários, pela inutilização daqueles prédios.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes observou que no processo em apreciação não se indica a áreas dos artigos que permita fazer uma avaliação proporcional e o facto de a atribuição de uma indemnização não transferir para o município a posse daqueles terrenos, podendo acontecer que os proprietários continuarem na posse dos mesmos e a cultivar a parte não alagada.

----- Sobre este aspeto em particular o Sr. Presidente referiu que após a indemnização será dada baixa dos respetivos artigos, o que resolverá a questão levantada pelo Sr. Vereador Jorge Fernandes.

----- Posto o assunto à votação foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara e indemnizar nos referidos valores os referidos proprietários daqueles terrenos pela inutilização dos mesmos.

APOIO DE EMERGÊNCIA – COVID 19

----- Presente a informação social refª 63/DESC/AS, de 29 do mês findo, alertando para a excepcional situação que a sociedade atravessa, declarada pandemia pela OMS, referindo a situação particular da população mais desprotegida do concelho e dos pedidos que têm chegado àqueles serviços pelas famílias mais carenciadas, desempregados e idosos. Pedidos que exigem uma resposta urgente, nomeadamente no que concerne aos pedidos de apoio para aquisição de medicamentos, bens alimentares, equipamentos/ajudas técnicas e transporte de doentes a unidades de saúde.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente esclareceu que, efetivamente, esta câmara vem atribuindo, no âmbito do regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, apoios nos âmbitos referidos na informação em apreço.

----- Disse que na atual situação em que vivemos, criada pela epidemia ***Covid-19***, essas situações agravaram-se exponencialmente e necessitarão do apoio urgente do município.

----- Esclareceu que esta situação foi equacionada a nível governamental que, pela Lei nº 6/2020, de 10 do mês em curso, como forma de agilizar estes processos de apoio urgente, legislou no âmbito do regime de excepcionalidade criada pela pandemia da doença Covid-19, delegando nos presidentes das câmaras municipal as competências necessárias para prestação dos apoios para situações de vulnerabilidade enquadráveis no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09), apoios que, assim, passam a poder ser concedidos diretamente por si, independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com outras entidades, ficando contudo obrigado a comunicar



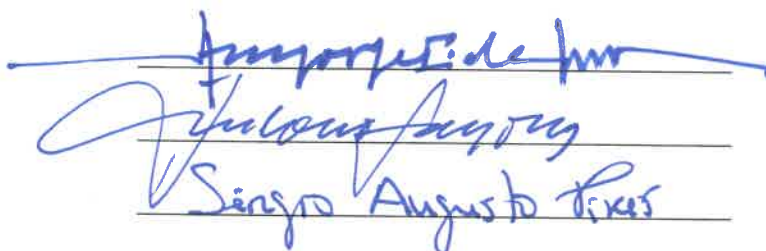
CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

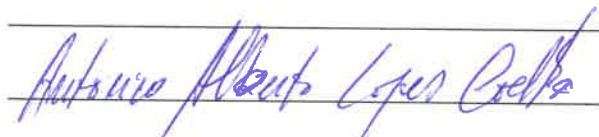
a atribuição destes apoios a este executivo e ao presidente do órgão deliberativo, no prazo de quarenta e oito horas.

----- Neste âmbito, disse que passará, assim, a assumir, nos termos daquela lei, durante o período de excecionalidade, a atribuição dos apoios sociais específicos que, naquele âmbito, venham a enquadrar-se em situações de vulnerabilidade e de carência económica.

----- Considerando a necessidade de dar execução imediata às deliberações sobre os assuntos apreciados no seio desta reunião, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.


Augusto Augusto Lopes


Augusto Augusto Lopes